



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**DECRETO DE PESSOAL Nº 0063/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

FAZ EXONERAÇÕES DE  
SERVIDORES (AS) QUE ATUAM NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
DOS CARGOS ESPECIFICADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Cláusula Décima do Contrato Temporário de Prestação de Serviços em Regime Especial de Direito Administrativo, Inciso II e V.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados os (as) servidores (as) que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes aos cargos, ambos descritos abaixo, com as respectivas datas de afastamento.

Nº	NOME	CARGO	D/ DE AFAST.
01	Dameres Fernandes dos Santos	Auxiliar Saúde Bucal	11/10/2024
02	Diego Pinheiro dos Santos	Odontólogo	11/10/2024
03	Eliede Silva Gomes	Enfermeira	11/10/2024
04	Erica dos Santos de Souza	Profissional Ed. Física	10/10/2024
05	Érica Santana de Souza	Técnica de Enfermagem	11/10/2024
06	Jamile Paixão Santas Melo	Fisioterapeuta	11/10/2024
07	Jeane Freitas de Brito	Técnica de Enfermagem	11/10/2024
08	Juliana Maria Braga Queiroz	Enfermeira	11/10/2024
09	Malena Rios Cardoso	Odontóloga	11/10/2024
10	Maria Betânia da Paz Sisnane	Enfermeira	11/10/2024
11	Mônica da Luz de Sousa Reis	Odontóloga	11/10/2024
12	Petala Isaura Moreira Caló	Odontóloga	15/10/2024
13	Stela Souza Oliveira Rocha	Auxiliar de Saúde Bucal	11/10/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 23 de Outubro de 2024.**

**Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.**

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal